

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)						Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM	
			C/ Operador	S/ Operador				
1. Transferências a Crédito Internas / Nacionais								
1.1 Transferências a Crédito Intrabancárias								
Com pelo menos um interveniente em comum								
Pontual	--	Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	
Ordem Permanente Intrabancária	--	Isento	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	
Com todos os intervenientes diferentes								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(2)
Pontual	--	€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	Isento	(2)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	(3)
Ordem Permanente Intrabancária	--	€ 1,70	€ 1,70	--	€ 1,00	€ 1,00	--	(3)
1.2 Transferências a Crédito SEPA+								
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno								
Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito e com indicação de IBAN)								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	Isento	(2) (4) (6)
Pontual	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	€ 1,25	€ 1,25	€ 1,25	Isento	(2) (4) (5) (6)
Pontual	≥ €100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	
Ordem Permanente SEPA+ para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	(7)
Ordem Permanente SEPA+	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	€ 1,25	€ 1,25	€ 1,25	--	(7)
	≥ €100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	(8)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)								
Com indicação de IBAN								
Pontual	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 20,00	€ 20,00	--	
Transferências Imediatas								
Com indicação de IBAN	≤ €100.000,00	--	--	--	€ 2,00	€ 2,00	--	
Acresce Imposto		IS - 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)						Outras Condições	
	Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM		
		C/ Operador	S/ Operador					
2. Transferências a Crédito Transfronteiras / Internacionais								
2.1 Transferências a Crédito SEPA+								
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno								
Normais								
Com indicação de IBAN para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	(2) (4)
Com indicação de IBAN	< €100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	(2) (4) (5)
	≥ €100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)								
Com indicação de IBAN								
Pontual	--	€ 20,00	--	--	€ 20,00	€ 20,00	--	
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA + (regime de despesas OUR, SHA e BEN)								
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)								
Normais								
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00 / € 115,00	--	0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00	--	(9) (10) (11)
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	€ 25,00	--	
2.3 Serviço Transferências Portugal - Angola (BFA)								
Por débito em conta	--	€ 7,50	€ 7,50	--	€ 7,50	€ 7,50	--	(11)
2.4 Serviço Transferências Portugal - Moçambique (BCI)								
Por débito em conta	--	€ 12,50	€ 12,50	--	€ 10,00	€ 10,00	--	(11)
2.5 Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)								
Por crédito em conta	--	€ 17,99	--	--	--	--	--	
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)								
Telecomunicações	--	vide subsecção 15.3. Outros Serviços						(12)
Acresce Imposto		IS - 4%						

Legenda

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda (cont.) EEE - Espaço Económico Europeu: Composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

Nota (1) Por questões de segurança nos canais automáticos e no Telefone com Operador aplicam-se limites máximos diários.

Nota (2) Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. [vide subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.](#)

Nota (3) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.

Nota (4) Acresce penalização indicado na [vide subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.](#)

Nota (5) A comissão nos canais em linha (BPI NET e BPI Net Empresas), no dispositivo móvel (NET Mobile, APP BPI).

Nota (6) A comissão no Telefone s/ Operador aplica-se apenas a Clientes com contrato de adesão ao canal em linha (BPI NET).

Nota (7) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem. Isento no canal Em linha (BPI Net) para Clientes com Conta Valor BPI Negócios.

Nota (8) Comissão aplicável em cada execução da ordem.

Nota (9) Às Comissões aplicáveis às Transferências Emitidas que não cumpram os requisitos constantes no Normativo acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.

Nota (10) As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.

Nota (11) Acrescem despesas de telecomunicações. [vide subsecção 15.3. Outros Serviços.](#)

Nota (12) Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras Condições
	Listagem	Balcão (1)	Canais Eletrónicos (2)	Em linha (BPI Net Empresas)		
Ordens de Transferência por lote						
Transferências a Crédito SEPA+						
1. Pagamento de ordenados						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,60 por registo min. € 3,49	€ 0,35 por registo min. € 3,49 por ficheiro	Isento	IS - 4%	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 1,40 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,85 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	(3)
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	--	€ 1,50 por registo	€ 1,50 por registo	IS - 4%	(4)
2. Outros pagamentos						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,69 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 1,80 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1,00 por registo	IS - 4%	(3)
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	--	€ 2,50 por registo	€ 2,50 por registo	IS - 4%	(4)
Transferências a Crédito Não SEPA + (Euros)						
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	--	€ 40,00 por registo	€ 30,00 por registo	€ 30,00 por registo	IS - 4%	(5)

Nota (1) Exclui os pagamentos por Listagem.

Nota (2) Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

- Nota (3)** Quando urgente acresce a taxa de urgência indicada na [vide subsecção 13.1. Ordens de Transferência](#).
- Nota (4)** Os Ficheiros com a finalidade de crédito no dia, não devem incluir o código de urgência, caso contrário acresce a taxa de urgência indicada na [vide subsecção 13.1. Ordens de Transferência](#).
- Nota (5)** Preçário aplicável às transferências internacionais, iniciadas através de ficheiros ISO 20022 XML.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	--	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	--	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3)
Pedidos de alteração				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e a SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	--	€ 15,00	IS - 4%	(1)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	--	€ 39,99	IS - 4%	(1) (3) (4)
Pedidos de investigação				
1. Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento 2021/1230 e internacionais				
Até 3 meses da data do processo	--	€ 25,00	IS - 4%	(1)
De 3 meses até 1 ano da data do processo	--	€ 50,00		
Após 1 ano da data do processo	--	€ 100,00		
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	--	€ 2,50	IS - 4%	(1)
Penalizações				
1. Por devolução por OIC	--	€ 7,50	IS - 4%	(1)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	--	€ 15,00	IS - 4%	(1)
Telecomunicações				
1. Telecomunicações	--	vide subsecção 15.3. Outros Serviços		(3)

- Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas. Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário.
- Nota (2)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (3)** Acresce a todas as transações despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. [vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#). Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.
- Nota (4)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).